



Direção-Geral de Recursos Naturais,  
Segurança e Serviços Marítimos

Direção de Serviços de Administração Marítima

Avenida Brasília 1449-030 LISBOA, PORTUGAL

Telefone: 21 3035700 - Fax: 21 3035702

**Circular N.º 10**

**Aprovada: 19-12-2012**

**Páginas: 4**

<b>Assunto:</b>	<b>Compensação de Agulhas Magnéticas</b>
<b>Para:</b>	Armadores, Companhias, Comandantes ou Mestres de embarcações nacionais e Oficiais de Pilotagem da Marinha Mercante

## 1. OBJETIVO

1.1. Informar sobre a credenciação de técnicos externos à DGRM para efectuar compensações periódicas ou antecipadas de agulhas magnéticas em embarcações nacionais e elaborar as respetivas tabelas de desvios.

1.2. Informar, também, como poderão ser obtidos os certificados relevantes, requeridos pela legislação nacional, na sequência das compensações efetuadas pelos técnicos credenciados.

## 2. ENQUADRAMENTO

2.1. A legislação em vigor requer que as embarcações nacionais disponham de agulhas magnéticas compensadas, facto que só pode ser comprovado mediante certificado que, no caso de embarcações com arqueação bruta igual ou superior a 150, deve ser renovado a cada três anos;

2.2. Por outro lado, todas as embarcações devem compensar as suas agulhas magnéticas sempre que os respectivos desvios ultrapassem 5°;

2.3. A competência para compensar as agulhas magnéticas, elaborar as tabelas de desvios e emitir os respectivos certificados pertence à DGRM;

2.4. No entanto, o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 51/97 prevê que o IPTM, e consequentemente a DGRM, pode credenciar e autorizar técnicos da marinha mercante, sob determinadas condições, nomeadamente, no que respeita à certificação de competência desses técnicos nos termos da Convenção STCW e à respetiva experiência demonstrada neste tipo de tarefa durante estágio na DGRM, a efectuar compensações de agulhas e a elaborar as respetivas tabelas de desvios residuais - intervenção técnica do processo de certificação das agulhas magnéticas;

2.5. O artigo referido acima vai ainda mais longe prevendo também que a credenciação inclua a própria emissão dos certificados relevantes. A emissão dos certificados será a parte que diz respeito à intervenção estatutária do processo de certificação das agulhas e, naturalmente, adiciona exigências de isenção e independência aos técnicos a credenciar, relativamente aos navios e empresas armadoras. Estas exigências apresentam maiores dificuldades, tanto de cumprimento pelos técnicos num sector de dimensão restrita como é o da marinha de comércio nacional, como da sua avaliação pela DGRM.

### **3. CREDENCIAÇÃO DE TÉCNICOS**

3.1. Tendo em consideração o referido no número anterior, a DGRM tomou a decisão de propor a credenciação de técnicos, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 51/97, limitada à intervenção técnica, ou seja, à compensação das agulhas magnéticas e à elaboração das respetivas tabelas de desvios residuais;

3.2. A fim de obter essa credenciação, os candidatos deverão cumprir com as condições previstas nas alíneas a) e b) do artigo acima referido, tendo em consideração que, para este efeito, o certificado indicado na alínea a) não necessita de se encontrar válido para exercer funções a bordo dos navios nos termos da Convenção STCW;

3.3. Os candidatos que tenham exercido funções no IPTM e/ou na DGRM há menos de 10 anos e que enquanto tal eram habilitados para efectuar compensações de agulhas magnéticas, são considerados como cumprindo com a condição referida na alínea b);

3.4. A realização do estágio, referido na alínea b), é da inteira responsabilidade dos candidatos, nomeadamente no que respeita ao seguro de acidentes pessoais, transportes, etc., e está dependente das oportunidades que surjam na sequência de solicitações de serviços à DGRM;

3.5. Os candidatos que façam prova do cumprimento das condições estabelecidas nas alíneas a) e b), acima referidas, podem solicitar à DGRM/DSAM a emissão do respetivo documento de credenciação.

### **4. PERDA DA CREDENCIAÇÃO**

4.1. A DGRM reserva-se o direito de retirar a credenciação a um técnico no caso de serem detetadas evidências inequívocas de:

4.1.1. Erros ou incorreções técnicas grosseiras em relatórios ou tabelas de desvios elaboradas por esse técnico; ou,

4.1.2. Práticas reveladoras de falta de ética profissional no desempenho das funções relacionadas com a credenciação.

## **5. LISTA DE TÉCNICOS CREDENCIADOS**

5.1. A DGRM disponibilizará na sua página da Internet em [www.dgrm.mam.gov.pt](http://www.dgrm.mam.gov.pt), a lista atualizada de técnicos credenciados para informação de todos os interessados.

## **6. EMISSÃO DE CERTIFICADOS**

6.1. No caso das compensações das agulhas magnéticas terem sido efetuadas por técnicos externos credenciados pelo IPTM, nos termos do número anterior, os armadores deverão requerer à DGRM a emissão dos respetivos certificados submetendo para apreciação os relatórios e tabelas de desvios relevantes;

6.2. Os relatórios deverão ser claros em relação ao seguinte:

6.2.3. Identificação da embarcação pelo nome e n.º IMO ou, sendo este não aplicável, o conjunto de identificação e o indicativo de chamada;

6.2.4. Data e local onde foi efectuada a compensação;

6.2.5. Identificação da(s) agulha(s);

6.2.6. Identificação do tipo, numero e posicionamento dos corretores;

6.2.7. Os relatórios devem incluir, sempre que relevante, observações ou recomendações para o comandante, relativas à condição e manutenção da agulha.

6.3. As tabelas de desvios devem indicar os desvios residuais a proas da agulha a cada 15º partindo da proa Norte; 6.4. Após uma apreciação positiva baseada no relatório e tabela de desvios, o certificado referido no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 51/97 será emitido pela DGRM.

## **7. ENTRADA EM VIGOR**

Esta Circular entra imediatamente em vigor.



Direção-Geral de Recursos Naturais,  
Segurança e Serviços Marítimos

Direção de Serviços de Administração Marítima

Avenida Brasília 1449-030 LISBOA, PORTUGAL

Telefone: 21 3035700 - Fax: 21 3035702

**Circular N.º 10**

**Aprovada: 19-12-2012**

**Páginas: 4**

Lisboa, 19 de dezembro de 2012

O Diretor de Serviços de Administração Marítima

**Para mais informações contactar:**

**Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

Avenida Brasília 1449 - 030 LISBOA, PORTUGAL

Tel: (+351) 213 035 700

Fax: (+351) 213 035 702

Linha Azul: (+351) 21 3035703

[www.dgrm.mam.gov.pt](http://www.dgrm.mam.gov.pt)

E-mail: [dsam.secretariado@dgrm.mam.gov.pt](mailto:dsam.secretariado@dgrm.mam.gov.pt)